



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0187/2023

Em, 19 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.692,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | | | |
|---------|---------|------|----------|--|-----------------|
| 08 | 243 | 2017 | 2060 | Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV) | |
| 0000467 | 3390.14 | 99 | 16600000 | Diárias - Civil | 180,00 |
| 0000468 | 3390.30 | 99 | 16600000 | Material de Consumo | 2.687,00 |
| | | | | Total da Ação | 2.867,00 |
| 08 | 244 | 0137 | 2066 | Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS | |
| 0000522 | 3390.30 | 99 | 16600000 | Material de Consumo | 825,00 |
| | | | | Total da Ação | 825,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 3.692,00 |
| | | | | Total de Suplementações | 3.692,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.692,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO